



Portaria de Suspensão do Expediente para Transmissão do Acervo do Tabelionato de Protesto 2024

Portaria Nº 14/2024 - JAC-3VJ-S

O Doutor Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior, Juiz de Direito da Vara da Corregedoria do Foro Extrajudicial, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a unificação do Tabelionato de Notas e do Tabelionato de Protesto desta comarca de Jacarezinho, conforme item 23, do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 39/2024 - P-GP;

CONSIDERANDO a necessidade de se transmitir o acervo da serventia do Tabelionato de Protesto para NAYARA CANDOTTI SANTANA DORÉ, titular do Tabelionato de Notas, e,

CONSIDERANDO o contido no expediente nº SEI/TJPR Nº 0004761-61.2024.8.16.6000;

RESOLVE

SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço do Tabelionato de Protesto desta Comarca de Jacarezinho no dia 25/03/2024, e no dia 26/03/2024 até às 13h. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná por meio do Sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2024.



Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior
Juiz de Direito da Corregedoria do Foro Extrajudicial